

D.O.
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira 09 de
Dezembro de **2025**
Edição 1954
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito
DECRETO N° 445, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos diretores e diretores adjuntos, em exercício, das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Campos dos Goytacazes, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a autorização estabelecida no parágrafo único do art. 7º, da Lei Municipal nº 9.131, de 17 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Municipal nº 9.647, de 02 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o mandato dos diretores e diretores adjuntos das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Campos dos Goytacazes, em exercício na data de publicação deste Decreto, selecionados na forma da Lei Municipal nº 9.131, de 17 de dezembro de 2021, até 02 de março de 2026.

Art. 2º Será facultado aos Diretores e/ou diretores adjuntos, desligamento do exercício do cargo, por meio de pedido de exoneração, efetivado por ato legal do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§1º O pedido de desligamento do cargo deverá ser feito por meio de requerimento protocolado na SEDUCT ou encaminhado ao e-mail: gabinete.seduct@edu.campos.rj.gov.br.

§2º Nos casos de vacância de que trata o caput deste artigo, o Chefe do Poder Executivo Municipal nomeará outros agentes indicados pela SEDUCT para cumprimento de mandato 'Pro Tempore', até a conclusão do período de prorrogação estabelecido neste Decreto.

Art. 3º O Processo de Consulta Eleitoral para Provimento dos Cargos de Diretor e Diretor Adjunto dos estabelecimentos de Ensino Público da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes será realizado dentro do prazo de prorrogação de mandato estabelecido neste Decreto, nos termos da Lei Municipal nº 9.131, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Campos dos Goytacazes (RJ), 04 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital
PORATARIA 376/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 9.680/2025;

Considerando o artigo 4º da Portaria nº167/2025, publicada no D.O dia 18 de agosto 2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve

CEDER a servidora ALINE TEIXEIRA MARQUES FIGUEIREDO SILVA, matrícula nº 27240, ocupante do cargo de Enfermeiro III – 24H, com lotação na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/Diretoria de Vigilância Epidemiológica, a partir de 07/11/2025.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de novembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORATARIA 396/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 9.680/2025;

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 04/12/2025, a PORTARIA 247/2025 - GAB-SEC/SMARTH/GP/PMCG, e renovada pela PORTARIA 375/2025 - GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, que autorizou a cessão recíproca de JOSENILDA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº17107, ocupante do cargo de Professor II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, com EIVA MARA DE AVILA RAMOS DA COSTA, matrícula nº8582-1, ocupante do cargo de Professor II.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. N°	NOME	Parecer N°
2025.099.000447-8-PA	ELIZABETH DE SOUZA LIMA	486/2025

08/12/2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Secretaria Municipal de Fazenda
EDITAL 35/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) **no prazo de 15 dias**.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>.

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01	154157	ADM APOIO SERVICOS E PAPELARIA LTDA
02	154169	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA BASICA DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO ...
03	154172	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAC...
04	154154	C S DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS
05	154141	CH E IN SAUDE COM PROPOSITO LTDA
06	154163	CONSORCIO AROEIRA - MACAE

07	154142	CYNTHIA CORDEIRO OFTALMOLOGIA LTDA.
08	154173	F ROSA BAR E RESTAURANTE
09	154161	ISAIAS MENDES SOARES FISIOTERAPIA LTDA.
10	154036	IVANA ANDRADE DOS SANTOS MENEZES
11	154171	KASTELAMARY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
12	153938	LEONARDO DOS SANTOS BARBOSA
13	154165	M C S INTERMEDIACAO SERVICOS E NEGOCIOS LTDA
14	154176	M.R.DE SOUZA PISCINAS LTDA
15	154155	MARIA NAIR PETRUCCI BARBOSA
16	154174	MATHEUS CARVALHO DE SIQUEIRA
17	154133	NATHÂ DELFINO DOS SANTOS RIBEIRO
18	154162	ONYX PRIME SERVICOS LTDA
19	154151	POSTURAATIVA PILATES LTDA
20	154140	R M DE CARVALHO BEBIDAS E CEREALIS
21	154159	RESERVA BUZIOS SPE LTDA
22	154150	SOMA MUSIC SERVICOS DIGITAIS LTDA
23	154164	SUPERMERCADO RELUZ GUARUS LOJA 15 LTDA
24	154167	T M DA SILVA DROGARIA LTDA
25	154160	T MADEIRA GOMES CONSULTORIO ODONTOLOGICO
26	154152	VOLTEC CONTEUDOS DIGITAIS LTDA
27	154144	YENTEC EDUCACAO TECNICA LTDA

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Conselho Municipal de Educação-CME

RESOLUÇÃO CME N° 13 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ASR REZENDE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, NOME FANTASIA PIRLIMPIMPIM ESPAÇO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e segundo o que prevê o artigo 51, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando-criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 08/2025, aprovado em ato de Reunião Plenária de 26/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o Ato Autorizativo de Funcionamento com Educação Infantil concedido para a Instituição de Ensino ASR Rezende Serviços Educacionais, nome fantasia Pirlimpimpim Espaço Infantil nos termos da Resolução CME nº 11 de 10 de dezembro de 2014 de autorização de funcionamento e da Resolução de Realinhamento CME nº 01 de 25 de julho de 2023, localizada na Rua Professor Faria, nº 30, Centro, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de março de 2025.

Campos dos Goytacazes, 17 de setembro de 2025.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Republicada por erro material

RESOLUÇÃO CME N° 21 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO BENTO & SILVA LTDA, NOME FANTASIA C E ALPHEU ROGACIANO ESCOLA INFANTIL PÔNEI ENCANTADO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando-criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 18/2025, aprovado em ato de Reunião Plenária de 28/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o Pedido de Autorização Para Funcionamento de Educação Infantil na Instituição de Ensino Bento & Silva Ltda, nome fantasia C E Alpheu Rogaciano Escola Infantil Pônei Encantado, localizada na Rua São Joaquim, nº 14, Parque Visconde de Ururá, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil nas modalidades Creche (3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos), em horário parcial no período da manhã das 07:00 horas e 30 minutos às 11:00 horas e 30 minutos e no período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas com capacidade máxima de matrícula para 48 alunos por turno, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2025.

Campos dos Goytacazes, 09 de dezembro de 2025.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME N° 21 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO BENTO & SILVA LTDA, NOME FANTASIA C E ALPHEU ROGACIANO ESCOLA INFANTIL PÔNEI ENCANTADO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando-criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 18/2025, aprovado em ato de Reunião Plenária de 28/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o Pedido de Autorização Para Funcionamento de Educação Infantil na Instituição de Ensino Bento & Silva Ltda, nome fantasia C E Alpheu Rogaciano Escola Infantil Pônei Encantado, localizada na Rua São Joaquim, nº 14, Parque Visconde de Ururá, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil nas modalidades Creche (3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos), em horário parcial no período da manhã das 07:00 horas e 30 minutos às 11:00 horas e 30 minutos e no período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas com capacidade máxima de matrícula para 48 alunos por turno, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2025.

Campos dos Goytacazes, 09 de dezembro de 2025.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 67/2025

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, na qualidade de Presidente do Fundo Especial da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 60/2025, publicada no Diário Oficial de 06 de novembro de 2025, que nomeou a Guarda Civil Municipal Esteffany Cabral Lopes, matrícula 42.011, para exercer a função de Responsável pelos Bens Patrimoniais do Fundo Especial da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 08 de dezembro de 2025.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2025.

Wellington de Souza Levino
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 68/2025

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, na qualidade de Presidente do Fundo Especial da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor da Guarda Civil Municipal Maurício de Souza Amaro, matrícula 20.092, para exercer a função de Responsável pelos Bens Patrimoniais do Fundo Especial da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 08 de dezembro de 2025.

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2025.

Wellington de Souza Levino
Comandante da Guarda Civil Municipal

PROCON - Campos

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, Dr. Carlos Fernando Monteiro da Silva, **CONVOCA**, por meio do presente Edital, os Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Vigilância Sanitária Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural e da Associação Comercial e Industrial de Campos - ACIC, para **REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL** do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, que será realizada às 15 horas do dia **17 de Dezembro de 2025** com a seguinte pauta:

- 1 - Análise do balancete do mês de Novembro de 2025;
- 2 - Análise da prestação de contas de adiantamento em nome de **GISELLE ATHAYDE GONÇALVES MOTA**.
- 3- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de Dezembro de 2025

Carlos Fernando Monteiro da Silva
- Presidente do CONDECON -
Secretário Executivo do PROCON
Mat. 40292

Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos
- PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 101/2024

República a Portaria nº 1257/2022 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Paulino Dias Ferreira Junior.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001100-4-PA, Processo eletrônico SUAP nº 00013.000700.2024-31, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0812999-36-2022.8.19.0014, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da tutela provisória de urgência deferida na sentença que julgou procedente o pedido do autor para implantar a progressão funcional no padrão de vencimento "J", Classe II, republicar a Portaria nº 1257/2022, publicada em 27/09/2022, e :

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Paulino Dias Ferreira Junior, Médico II – 24h – Padrão J, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26161, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, com efeito a contar de 14/06/2022, data do Laudo Médico Pericial.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.899,23 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), com efeito a contar de 27/09/2022, data da concessão da aposentadoria, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Cargo Médico II – 24h – Padrão J	Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 6.899,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de maio de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 326/2025

República a Portaria nº 2268/2021 - GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Icineia Ribeiro da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.001532-0-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0827900-72-2023.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido autoral para implantar a progressão horizontal do cargo de Auxiliar de Enfermagem - Padrão "P", republicar a Portaria nº 2268/2021 – GAB, publicada em 26/10/2021, e :

Art.1º-Conceder APOSENTADORIA a Icineia Ribeiro da Silva, Auxiliar de Enfermagem - Padrão P, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8359, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.568,83 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), com efeito a contar de 26/10/2021, data da concessão da aposentadoria, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento : Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão P	Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8703/2016	R\$ 2.099,32
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Leiº. 5.247/91	R\$ 629,79
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 839,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de dezembro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 327/2025

República a Portaria nº 895/2022 - GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Dermerval de Souza Bila.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.099.000338-P-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0032286-23.2019.8.19.0014, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido autoral para promover a progressão horizontal no cargo de Agente de Serviços Gerais III - Padrão J, republicar a Portaria nº 895/2022 - GAB , publicada em 01/07/2022, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Dermerval de Souza Bila, Agente de Serviços Gerais III – Padrão J, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26490, com proventos igual a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma proporcional a 7.253/12.775 (19/35) em R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), com efeito a contar de 01/07/2022, data da concessão da aposentadoria, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais III – Padrão J	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.212,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de dezembro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 328/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA a Francisca de Lira Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001776-3-PA:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA compulsória, sem paridade a **Francisca de Lira Ferreira**, Técnico em Enfermagem – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 23553, com fundamento no art. 13 c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024, com efeito a contar de 18/10/2025, data de sua compulsoriedade.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 2.295,01 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e um centavo), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Técnico em Enfermagem – Padrão E	Proventos Correspondentes a 60% da média aritmética; Parcela Única; Lei nº 7.346/2002; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.334/2023 e Decreto nº 81/2024.	R\$ 2.295,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de dezembro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

ATO DA PRESIDÊNCIA N°. 412/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 15 de dezembro de 2025 (segunda-feira) às 09:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
CARLA PEREIRA GOMES	24548	AVALIAÇÃO INTERNA
DANIELE NUNES DE SOUSA DUARTE	16705	AVALIAÇÃO INTERNA
HELOISA DA SILVA SOUZA RIBEIRO	18475	AVALIAÇÃO INTERNA
JOSE RUBENS DE AS JUNIOR	20064	AVALIAÇÃO INTERNA
KARLA DE SOUZA LIMA	20824	AVALIAÇÃO INTERNA
MIRIAM FERREIRA DA LUZ	28347	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 08 de dezembro 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288

Diretor Presidente – Previcampos Portaria N°: 116/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 413/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 16 de dezembro de 2025 (terça-feira) às 09:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
ADRIANA RIBEIRO FREITAS	28787	AVALIAÇÃO INTERNA
ANA LUIZA BARCELOS RIBEIRO	20981	AVALIAÇÃO INTERNA
ANA LUIZA BARCELOS RIBEIRO	24572	AVALIAÇÃO INTERNA
BRUNA QUEIROZ VIANA	35390	AVALIAÇÃO INTERNA
CLAUDIA ELISABETE SANTANA TELES	27493	AVALIAÇÃO INTERNA
MARCO ANTONIO DE BARCELOS ANDRADE	7787	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 08 de dezembro 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288

Diretor Presidente – Previcampos Portaria N°: 116/202

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 414/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **MARCO ANTONIO DE BARCELOS ANDRADE**, matrícula nº: 7787 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de dezembro de 2025 (terça-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2025.204.001999-2-PA – APOSENTADORIA POR DEFICIENCIA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 dezembro de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288

Diretor Presidente - Previcampos

Portaria N°: 116/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025

O Diretor de Investimentos o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que determina a Lei Complementar Municipal nº 42/2024;

Convoca os servidores nomeados que compõe o **COMITÉ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ - PREVICAMPOS**, em conformidade com a legislação pertinente, para comparecerem a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada no dia 15 de dezembro de 2025, segunda-feira, às 14h, na sede do PREVICAMPOS, situada na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para deliberar a seguinte ordem do dia:

1. Análise da carteira de investimentos;
2. Apresentação e discussão da política de investimentos para o exercício de 2026;
3. Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes, RJ, 08 de dezembro de 2025.

ROBSON NETO BARRETO

Diretor de Investimentos do Previcampos

Matrícula 40.467

CONHECE A
FEIRA DA
ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA



FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

PRODUTOS DE QUALIDADE
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO

DOE SANGUE
SALVE VIDAS



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Gabinete do Prefeito

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ